

# Estudo Técnico Preliminar 16/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08485.002318/2025-06

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação pretendida visa manter em funcionamento os equipamentos de climatização e refrigeração pertencentes a Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, localizados nas unidades de Polícia Federal em Boa Vista (SR/PF/RR, Base FICCO e Aeroporto), Pacaraima (DPF/PAC), Bonfim (Posto Avançado).

2.2. A contratação dos serviços atende aos preceitos de manutenção do Patrimônio Público, das condições básicas e de segurança na realização das atividades desenvolvidas por esta Regional, evitando a paralisação do serviço e propiciando um ambiente satisfatório a todos os servidores, terceirizados e público usuário dos serviços prestados no âmbito da SR/PF/RR, garantindo todas as condições de conforto ambiental, segurança, saúde e bem-estar, necessárias para o desenvolvimento das atividades no órgão. Nesse sentido, também está previsto serviços eventuais de instalação ou retirada de equipamentos de climatização.

2.3. O uso diário desses equipamentos provoca um acentuado desgaste dos componentes mecânicos e elétricos, acarretando a necessidade de manutenção periódica, com o intuito de assegurar a conservação das características de desempenho técnico de seus componentes. Sob esse enfoque, a contratação da prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de climatização e refrigeração tem o objetivo de preservar as características de funcionamento eficaz, promovendo uma boa qualidade do ar interno, assegurando assim a continuidade da execução das atividades finalísticas da Administração.

2.4. A não contratação desses serviços, principalmente, nos equipamentos que funcionam ininterruptamente para manter a temperatura adequada das máquinas e salas de servidores de Tecnologia de Informação, pode prejudicar a regularidade e continuidade na prestação dos serviços das áreas de apoio e operação da Superintendência, pela falta de conservação dos aparelhos, além de causar riscos à saúde dos recursos humanos que compõem a estrutura da PF neste estado e de seu público externo.

2.5. É de conhecimento geral que Roraima é um Estado onde predomina altas temperaturas durante todo o período do ano. Assim, como forma de promover as condições adequadas de trabalho nos ambientes administrativos, policiais e laboratórios, faz-se necessário a execução dos serviços objeto deste estudo, uma vez que sem os aparelhos de ar-condicionados para que se mantenha a climatização adequada desses ambientes, as atividades administrativas e policiais serão prejudicadas.

2.6. A contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, se faz necessária para que não haja a descontinuidade na prestação desses serviços nas Unidades da PF/RR.

2.7. Ressalte-se que, dentre os cargos que integram a estrutura da Polícia Federal, não há cargo com atribuições idênticas ou similares às dos postos de trabalho das prestações de serviço que se visa contratar.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/RR	RENATO RIBEIRO DE CARVALHO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços objeto deste, serão executados por profissionais técnicos da CONTRATADA, com supervisão de um responsável técnico, reconhecido pela entidade competente e devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) ou no CRT (Conselho Regional de Técnicos Industriais), em plena validade, por execução de serviços de características semelhantes a contratação pretendida.

4.2. Além da documentação necessária, conforme legislação vigente, Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e edital, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

4.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) ou no CRT (Conselho Regional de Técnicos Industriais), em plena validade;

4.2.2. Comprovação de capacidade técnica da empresa, por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado devidamente identificada e em nome do licitante, atestando que a empresa executou serviços compatíveis em características, em quantidade igual ou superior a 50% do total de aparelhos licitados no item 1, por período não inferior a 12 meses;

4.2.3. Atestado de visita e vistoria, emitido e assinado pelo representante da SR/PF/RR por ocasião da visita ao local do serviço ou declaração de dispensa de visita e vistoria.

4.3. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observadas no que couber, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, as legislações ambientais e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto 9.178, de 23 de outubro de 2017, no que couber durante a realização das manutenções nos transportes verticais do MJ e, especialmente quanto ao seguinte:

a) racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

b) a disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

c) os bens/materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448- 2;

d) os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais com mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

e) os óleos lubrificantes substituídos deverão ser corretamente recolhidos, coletados e ter uma destinação para evitar efeitos nocivos ao meio ambiente, obedecendo a resolução nº 362 de 23 de junho de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

f) todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente;

g ) a futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

h) seguir as instruções dos fabricantes de modo a oferecer uma boa operação com economia de energia.

4.4. Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

4.5. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente o seguinte:

4.5.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.5.2. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

4.5.3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

4.6. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação.

4.7. A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

4.8. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3 (três) meses.

4.9. O serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum, porque as exigências técnicas para o serviço de manutenção de ar são usualmente praticadas no mercado da área de refrigeração, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais.

4.10. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, que têm expertise nesse tipo de serviço, com profissionais qualificados, dentro das diretrizes a serem traçadas, bem como tenha logística adequada para a prestação de serviços eventuais de manutenções corretivas, de instalação e retirada de equipamentos, com fornecimento de materiais, bem como emprego dos métodos necessários para a boa implementação dos serviços a serem contratados, cujos profissionais desenvolvem atividades extintas ou em extinção nas carreiras da Administração Pública.

5.2. A solução para a contratação dos serviços foi determinada em razão das especificidades de cada unidade da Polícia Federal no Estado de Roraima, incluindo as instalações físicas, o quantitativo de equipamentos de climatização e de refrigeração e as correspondentes potências.

5.3. Ainda, é importante frisar que a Polícia Federal em Roraima não possui em seu quadro de pessoal, servidores especializados e legalmente habilitados para atuar na área.

5.4. Em relação à duração do futuro contrato, estima-se deverá ter duração de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, em razão da necessária continuidade na prestação dos serviços contínuos objeto deste processo.

5.5. Em relação à singularidade do serviço, a presente contratação se configura como serviço comum, tendo em vista apresentar padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, além de serem facilmente prestados por diversas empresas do ramo.

5.6. Para a contratação pretendida foi realizada busca através compras similares de outros entes públicos (Parâmetro II), atendendo às orientações da IN SEGES/ME 65/2021.

5.7. A demanda a ser contratada está amplamente disponível no mercado, de forma que não houve dificuldades para determinar que existe diversas empresas que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

5.8. A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi priorizado o parâmetro previsto no Inciso I e Inciso II assim como, realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.9. O detalhamento do levantamento poderá ser observado Relatório de Pesquisa de Preços que acompanha o presente certame.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação visa selecionar pessoa jurídica capaz de prestar os serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação, com fornecimento de todos os insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e peças observadas a qualificação e quantidades previstas.

6.2. A demanda será sazonal em períodos a serem especificados no Termo de Referência para as manutenções preventivas e sob demanda para os demais serviços previstos, implicando que não se fará necessária a inclusão no Contrato de mão de obra com dedicação exclusiva.

6.3. Para a contratação de serviços de manutenção corretiva, a Contratada deve se ater ao especificado em Edital, e deverá fornecer com agilidade necessária o serviço a ser contratado, que terá preço reajustado anualmente conforme IPCA, exceto razões legais que impliquem outros reajustes ou repactuação de preços.

6.4. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

6.5. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário. A relação de procedimentos constará no Termo de Referência;

6.6. Entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gastas pelo uso. As peças e demais materiais (tais como o gás refrigerante, por exemplo) serão fornecidos pela Contratante.

6.7. Os quantitativos de manutenções preventivas de aparelhos de ar-condicionado foram definidos de forma precisa e certa pela área técnica. O cronograma de execução será definido conjuntamente com as respectivas fiscalizações das Unidades Administrativas, de forma a ter minimizado seu impacto no dia a dia de cada Unidade. Já os quantitativos das manutenções corretivas, desinstalação e instalação de equipamentos e fornecimento de peças foram estimados, por serem de natureza aleatória, podendo ocorrer a qualquer momento, levando em consideração a utilização e especificidades de cada aparelho. Foram fixadas quantidades máximas anuais desses serviços e valor estimado para substituição de peças.

6.8. Conclui-se que a solução para a contratação deve ser em conjunto, pois dessa forma assegura-se ser técnica e economicamente viável, não havendo perda de escada, com melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

6.9. Assim, é primordial a participação de todos os atores da Polícia Federal para o sucesso do contrato, com especial atenção dos Fiscais, Gestores e Prefeito (Gestor Predial), que farão o controle de gastos e demandarão à mão de obra disponível as atividades relacionadas à manutenção preventiva, corretiva, serviços de instalação e desinstalação, definidas em rotinas no Termo de Referência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades do objeto em estudo foi baseada em aspectos técnicos, bem como no histórico das últimas contratações. A quantificações foram definidas com o objetivo de atender a Lei nº 13.589/2018, que trata sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, obrigando todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes climatizados artificialmente, a possuírem um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização.

7.2. Conforme Portaria nº 3.523/98, que trata sobre o PMOC, os equipamentos de refrigeração devem ser submetidos a testes e verificações periódicas, estabelecidos pelo responsável da manutenção, além disso é necessário manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a criação ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar. Entende-se por limpeza o procedimento de manutenção preventiva que consiste na remoção de sujeiras e impurezas dos componentes do sistema de climatização, para evitar a sua dispersão no ambiente interno.

7.3. As unidades de Polícia Federal em Roraima possuem atualmente diversos equipamentos de refrigeração instalados e outros a instalar, e desta forma, serão previstos na contratação serviços de manutenção preventiva, corretiva, remoção e instalação de tais equipamentos.

7.4. Para realizar a quantificação dos serviços de remoção e instalação dos equipamentos de refrigeração, levou-se em consideração a situação atual e futura da infraestrutura da Superintendência e suas unidades descentralizadas, analisando, por exemplo, quais obras seriam realizadas no período da contratação e se haveria a necessidade de serem instalados condicionadores de ar, assim como a necessidade de remoção e instalação das máquinas em funcionamento para fins de manutenção preventiva ou corretiva. Além disso, foram analisados quais equipamentos necessitariam de substituição, em virtude de defeitos ou realocação.

7.5. Além dos condicionadores de ar, as Unidades de Polícia Federal em Roraima possuem outros equipamentos de refrigeração que necessitam de manutenções ao longo do ano, como, bebedouros, geladeiras e frigobares. O quantitativo das manutenções corretivas desses itens foram quantificadas com base nos históricos de manutenção, bem como na situação atual dos equipamentos.

7.6. Com relação ao fornecimento de peças, verificou-se o histórico de reposição de peças, assim como o estado atual dos equipamentos e a disponibilidade orçamentária.

7.7. Foi realizado o levantamento dos equipamentos por localidade conforme quadro:

Aparelho	Capacidade	EQUIPAMENTOS POR LOCALIDADE E UNIDADE						Quantidade Total
		Boa Vista-RR			Pacaraima-RR	Bonfim-RR		
		SR/PF /RR	BASE FICCO	AEROPORTO	DPF/PAC	POSTO EM BONFIM		
SPLIT	9.000	<b>15</b>	-	-	-	-	-	<b>15</b>
	12.000	<b>17</b>	<b>4</b>	-	<b>9</b>	<b>10</b>	-	<b>40</b>
	18.000	<b>37</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	-	<b>61</b>
	23.000 / 24.000	<b>113</b>	<b>4</b>	-	<b>2</b>	-	-	<b>119</b>
	27.000 / 36.000	<b>25</b>	-	-	<b>12</b>	-	-	<b>37</b>
	48.000	-	-	-	<b>3</b>	-	-	<b>3</b>
	240.000	<b>2</b>	-	-	-	-	-	<b>2</b>
CORTINA DE AR	200 w	<b>6</b>	-	-	-	-	-	<b>6</b>
BEBEDOURO	Garrafão 20 LTS	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	-	<b>29</b>
GELADEIRA	Aprox. 310 LTS	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	-	<b>24</b>
FRIGOBAR	até 150 LTS	<b>12</b>	-	-	-	-	-	<b>12</b>
Total - Aparelhos de Climatização		<b>215</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>37</b>	<b>15</b>	-	<b>283</b>
Total - Aparelhos de Refrigeração		<b>46</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	-	<b>65</b>

7.8. A quantidade estimada para a realização dos serviços está demonstrada no quadro abaixo e segue a seguinte lógica:

7.8.1. Para manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado está sendo considerada a periodicidade semestral;

7.8.2. Os quantitativos das manutenções corretivas de equipamentos foram estimados em razão de contrato anterior e natureza aleatória, podendo ocorrer a qualquer momento e levando em consideração a utilização e especificidades de cada aparelho. No que diz respeito às intervenções corretivas, foi estimado, para os aparelhos de climatização, bebedouros, geladeiras e frigobares um percentual de 50% (cinquenta por cento) dos equipamentos atuais existentes em todas as Unidades. O quantitativo da manutenção corretiva é meramente estimativo, sendo a efetiva utilização de acordo com a demanda;

7.8.3. Os serviços de instalação e remoção/desinstalação tiveram suas quantidades estimadas em 20% das quantidades atuais, haja vista que serão realizados somente mediante a necessidade da Administração. Por óbvio, tais serviços serão pagos somente se forem efetivamente executados; e

7.8.4. Para o valor estimado de fornecimento de peças, para atender os serviços de manutenção corretiva, foi utilizado o valor correspondente ao contrato vigente, do qual já sofreu reajustes durante anos anteriores e atualmente está adequado a realidade. O item não será utilizado para fins de concorrência do certame. Dessa forma a licitante deverá manter o valor estimado nas etapas da sessão pública.

<b>Item</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Quant. de equipamentos</b>	<b>Quant. de manutenções</b>
01	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 9.000 a 12.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	32	64
03	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 18.000 a 24.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	150	300
05	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 27.000 até 36.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	25	50
06	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo Central, inverter, 240.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	2	4
07	Serviço de manutenção preventiva de cortinas de ar. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	6	12
08	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 9.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	15	8
09	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 12.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	17	9
10	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 18.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR	37	19
11	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 23.000 até 24.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	113	56
12	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 27.000 até 32.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	25	13

13	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 240.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	2	2	
14	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de cortinas de ar. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	6	3	
15	Serviço de manutenção corretiva de bebedouro de garrafão tipo coluna. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	20	10	
16	Serviço de manutenção corretiva de geladeiras, capacidades variadas. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	14	7	
17	Serviço de manutenção corretiva de frigobar, capacidades variadas. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	12	6	
18	Serviço de instalação de central de ar de 12.000 a 18.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	32	7	
19	Serviço de instalação de central de ar de 20.000 a 36.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	150	30	
20	Serviço de instalação de central de ar acima de 36.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	2	1	
21	Serviço de desinstalação/remoção de aparelhos de ar condicionado tipo Split, capacidades variadas. Serviço a ser realizado na cidade de Boa Vista - RR.	215	44	
22	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 9.000 até 12.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Bonfim - RR.	10	20	
23	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 18.000 a 24.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Bonfim - RR.	5	10	
24	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 9.000 até 12.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Bonfim - RR.	10	5	
25	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 18.000 até 24.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Bonfim - RR.	5	3	

26	Serviço de manutenção corretiva de bebedouro de garrafão tipo coluna. Serviço a ser realizado na cidade de Bonfim - RR.	2	1
27	Serviço de manutenção corretiva de geladeiras, capacidades variadas. Serviço a ser realizado na cidade de Bonfim - RR.	2	1
28	Serviço de instalação de central de ar de 9.000 a 12.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Bonfim - RR.	10	2
29	Serviço de instalação de central de ar de 18.000 a 24.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Bonfim - RR.	5	1
30	Serviço de desinstalação/remoção de aparelhos de ar condicionado tipo Split, capacidades variadas. Serviço a ser realizado na cidade de Bonfim - RR.	15	3
31	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 9.000 até 12.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	9	18
32	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 18.000 a 24.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	13	26
33	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 27.000 até 36.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	12	24
34	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 48.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	3	6
35	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 9.000 até 12.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	9	5
36	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 18.000 até 24.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	13	7
37	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 27.000 até 36.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	12	6
38	Serviço de manutenção corretiva (diagnóstico e reparo) de aparelhos de ar condicionado tipo Split, inverter, 48.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	3	2

39	Serviço de manutenção corretiva de bebedouro de garrafão tipo coluna. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	4	2
40	Serviço de manutenção corretiva de geladeiras, capacidades variadas. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	5	3
41	Serviço de instalação de central de ar de 9.000 a 12.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	9	2
42	Serviço de instalação de central de ar de 18.000 a 24.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	13	3
43	Serviço de instalação de central de ar de 27.000 a 36.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	12	3
44	Serviço de instalação de central de ar de 48.000 Btus. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	3	1
45	Serviço de desinstalação/remoção de aparelhos de ar condicionado tipo Split, capacidades variadas. Serviço a ser realizado na cidade de Pacaraima - RR.	37	8
46	Fornecimento de peças para atender os serviços de manutenção corretiva.	1	1

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 335.111,78

8.1. Para definição dos valores de referência e de mercado, foi utilizada a média de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme preconiza, Art. 5º, II, I.N. 65/2021 SEGES/ME.

8.2. O valor máximo que a Administração se propõe a pagar foi estimado com base na pesquisa de mercado realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, perfazendo o montante GLOBAL (anual) de R\$ 335.111,78 (trezentos e trinta e cinco mil cento e onze reais e setenta e oito centavos) para atender a SR/PF/RR, Base FICCO, Aeroporto, DPF/PAC e Posto Avançado em Bonfim.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do objeto, não haverá parcelamento. Os itens serão agrupados em um único Grupo, considerando que o parcelamento da solução não trará ampliação da competitividade, visto que a natureza dos itens parcelados é idêntica e pertencente a um mesmo nicho de mercado, isto é, o de empresas de manutenção de equipamentos de climatização/refrigeração. Além disso, o parcelamento resultaria em um maior custo administrativo decorrente da gestão e fiscalização de um número maior de contratos. Perder-se-ia também em economia de escala, visto que os custos fixos das empresas contratadas diluir-se-iam em um número menor de quantitativos fornecidos.

9.2. O Agrupamento dos itens baseia-se também no preceito da busca pela Administração de alcançar o melhor resultado possível na prestação dos serviços, eficiência e eficácia, pois a prestação de serviços cumulada com a entrega de peças e eventuais instalações/desinstalações necessárias, quando assim ocorrer, estará sob a responsabilidade de um único prestador de serviço e não distintos, o que poderia proporcionar dificuldades quanto a cobrança de garantia, aumentando os riscos para a contratante.

9.3. E ainda, todas as atividades/serviços a serem executados estão intrinsecamente relacionadas. O parcelamento do objeto, ou seja, a execução dos serviços por mais de uma empresa por microrregião acarretaria elevado custo de administração. Certamente o parcelamento do objeto demandaria esforços gerenciais adicionais no controle e coordenação de 2 ou mais contratos, o que poderia comprometer a qualidade e a efetividade dos resultados esperados pela SR/PF/RR, causando assim prejuízo ao erário.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A contratação do presente estudo visa seguir os conceitos que o Planejamento Estratégico da Polícia Federal transmite em relação ao planejamento de suas Unidades, devendo ser necessário haver compromisso no uso racional dos recursos públicos e igual compromisso com as demandas sociais, com a qualidade do serviço prestado e com a efetividade desses serviços para o cidadão, sendo o papel do planejamento da Polícia Federal primordial para garantir sua governança e, consequentemente, a execução eficiente de suas atribuições finalísticas.

11.2. Esta contratação está alinhado com plano estratégico da Polícia Federal na otimização do emprego dos bens e recursos materiais, conferindo efetividade no emprego dos recursos.

11.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000010/2025
- II - Data de publicação no PNCP: 04/05/2024
- III - Id do item no PCA: 15
- IV - Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
- V - Identificador da Futura Contratação: 200384-00031/2025

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. O serviço visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades meios e finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

12.2. Com esta contratação, a Administração pretende aumentar a vida útil dos aparelhos de ares condicionados, mantê-los em pleno funcionamento, o que proporcionará o melhor aproveitamento desses equipamentos de modo a garantir a climatização adequada nos ambientes administrativos, laboratórios e setores policiais. Portanto, os resultados esperados pela contratação dos serviços objeto deste estudo é a melhoria do bem estar do público interno e externo que frequenta as dependências da PF, oferecendo condições para um melhor desempenho de suas atividades laborais. A equipe responsável pelo planejamento da contratação espera contratar empresas idôneas, do ramo de atividade do objeto e com capacidade técnica para executar os serviços, a fim de atender plenamente as demandas apresentadas, por valores justos e condizentes com os valores praticados no mercado, respeitando os princípios da administração pública.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há nenhuma necessidade de adequação do ambiente da organização. Além do mais, o recebimento desses serviços será atestado por servidor técnico designado que possua conhecimentos necessários para fiscalização e/ou gestão contratual do serviço.

13.2. Os locais destinados à instalação dos aparelhos de ares-condicionados já possuem instalação elétrica e espaço para passagem do dreno. Quanto à manutenção, não serão realizadas alterações nas instalações elétricas, hidráulicas e alvenarias, pois esses equipamentos já se encontram instalados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos.

14.2. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

14.3. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

14.4. Ainda, destaca-se a outros critérios ambientais definidos no item 4 deste ETP.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Preliminar, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera a contratação em pauta viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RENATO RIBEIRO DE CARVALHO**

Integrante Requisitante

**IVO LAMARK PEIXOTO RIBEIRO**

Integrante Técnico

**EMERSON LEANDRO PORTELLA DA ROSA**

Integrante Administrativo